



RESUMO DA ATA Nº 29/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2016. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e oito minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião, o senhor vereador Dr. Rui Ardérius, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016: -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que presidiu à reunião em referência. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 5 508 939,73 € (cinco milhões quinhentos e oito mil novecentos e trinta e nove euros e setenta e três cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais 377 342,63 € (trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----DISCUTIR E DELIBERAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1, DO ART.º 33.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA EFEITOS DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO MESMO DIPLOMA, PARA AUTORIZAÇÃO, A PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, RELACIONADAS COM OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA PÚBLICA, PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 604 QUE LIGA A EN329-1 À FREGUESIA DE GERMIL, NO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO, NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE VISEU DÃO LAFÕES -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, para autorização, a proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, relacionadas com os procedimentos necessários à celebração de contrato de empreitada pública, para a requalificação da Estrada Municipal 604 que liga a EN329-1 à freguesia de Germil, no concelho de Penalva do Castelo, na Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido contrato interadministrativo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----Nesta fase da reunião e ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, alegou impedimento para participar na discussão e na votação do ponto seguinte da ordem do dia da reunião, por ligações profissionais à empresa Embeiral, ausentando-se temporariamente da sala.

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO” – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada por “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo” e considerar que se encontra em condições

de ser liberada a caução em 30%, a favor da entidade adjudicatária Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Não participou na apreciação e decisão deste assunto o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, porquanto ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou impedimento por ligações profissionais à empresa Embeiral. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- Entretanto, após a apreciação e votação do ponto anterior, o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, regressou à sala onde decorria a reunião, para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos constantes da respetiva ordem do dia. -----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA ESCOLA GOMES EANES DE AZURARA E PAVILHÃO” – RATIFICAÇÃO DAS APROVAÇÕES EFETUADAS PELO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAS ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS - PROCESSO 014-E/2016 -----

----- Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo júri do procedimento no âmbito da empreitada designada por “Reabilitação da Escola Gomes Eanes de Azurara e Pavilhão” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as aprovações efetuadas pelo Sr. vice-presidente da câmara, em 2016-11-28, designadamente a aprovação dos erros e omissões apresentados pelas firmas mencionadas, a aprovação da retirada dos cinco artigos identificados e a revisão do projeto de instalações elétricas, com vista a manter o preço base de 306 908,19€ (trezentos e seis mil novecentos e oito euros e dezanove cêntimos) + IVA, a aprovação do levantamento da suspensão do prazo para entrega de propostas (suspensão efetuada em 4-11-2016), sendo que serão concedidos (prorrogação) 10 dias contínuos para apresentação das mesmas, devendo esta ser publicitada em Diário da República, sendo que as presentes aprovações consubstanciam a aprovação de um novo mapa de quantidades a colocar a concurso. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos

os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----TERCEIRA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2016/2017 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira adenda ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2016/2017, aprovado em reunião de câmara em 01 de agosto de 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----PARECERES EMITIDOS PELA CCDRC E PELO GABINETE JURÍDICO RELATIVAMENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CONTRATO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS / AV.ª SR.ª DO CASTELO” - APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Entretanto, considerando as conclusões formuladas pela CCDR-C no parecer n.º 183 de 2016-10-24 sobre esta matéria, bem como o parecer emitido em 2016/11/08 pelo gabinete jurídico desta autarquia, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas nas reuniões de 07 de dezembro de 2015 e 09 de maio de 2016, relativas à aplicação de sanção por incumprimento do contrato à empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.ª no âmbito da empreitada designada por “Reabilitação da Gare de Autocarros / Av.ª Sr.ª do Castelo”, pela impossibilidade de, após a receção provisória da obra e após a sua conclusão, aplicar ao empreiteiro a sanção contratual prevista no art.º 403.º do Código dos Contratos Públicos. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----Mais uma vez, nesta fase da reunião e ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, alegou impedimento para participar na discussão e na votação do ponto seguinte da ordem do dia da reunião, por ligações profissionais à empresa Embeiral, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----PARECERES EMITIDOS PELA CCDRC E PELO GABINETE JURÍDICO RELATIVAMENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CONTRATO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO” – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Entretanto, considerando as conclusões formuladas pela CCDR-C no parecer n.º 183 de 2016-10-24 sobre esta matéria, bem como o parecer emitido em 2016/11/08 pelo gabinete jurídico desta autarquia, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas nas reuniões de 07 de dezembro de 2015, 11 de abril e 06 de junho de 2016, relativas à aplicação de sanção por incumprimento do contrato à empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A. no âmbito da empreitada designada por “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo”, pela impossibilidade de, após a recessão provisória da obra e após a sua conclusão, aplicar ao empreiteiro a sanção contratual prevista no art.º 403.º do Código dos Contratos Públicos. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Não participou na apreciação e decisão deste assunto o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, porquanto ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com

o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou impedimento por ligações profissionais à empresa Embeiral. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----Entretanto, após a apreciação e votação do ponto anterior, o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, regressou novamente à sala onde decorria a reunião, para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos constantes da respetiva ordem do dia. -----

----- DÉCIMA QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima quinta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, no âmbito das anteriores modificações/alterações às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- DÉCIMA QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima quinta modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, no âmbito das anteriores modificações/alterações ao Orçamento para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1380/2016 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2015 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2016 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação e respeitantes aos meses de dezembro de 2015, janeiro e fevereiro de 2016, no valor total de 2 239,32 € (dois mil duzentos e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos), nos termos e com os fundamentos descritos na mencionada informação, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOÃO PEDRO COSTA CABRAL,



NOS LOCAIS DENOMINADOS “SERVAS”, “PAUL”, “CEVADO” E “REDONDO”, NA LOCALIDADE DE SANTIAGO DE CASSURRÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 72/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de João Pedro Costa Cabral, nos locais denominados “Servas”, “Paul”, “Cevado” e “Redondo”, na localidade de Santiago de Cassurrães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 72/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE AUGUSTO LOPES DE ALMEIDA, NO LOCAL DENOMINADO “FREIXO”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 74/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Augusto Lopes de Almeida, no local denominado “Freixo”, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 74/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANA MARIA SÁ E MELO PEDRO DE



AMARAL RODRIGUES, NOS LOCAIS DENOMINADOS “PEREIRINHA OU VALE DA MORTE” E “GALAMPAROS”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 75/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Ana Maria Sá e Melo Pedro de Amaral Rodrigues, nos locais denominados “Pereirinha ou Vale da Morte” e “Galamparos”, na localidade e freguesia de Abrunhosa-a-Velha, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 75/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ISABEL MARIA SÁ E MELO PEDRO DE AMARAL, NO LOCAL DENOMINADO “QUINTA DO AMIAL DE CIMA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 76/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Isabel Maria Sá e Melo Pedro de Amaral, no local denominado “Quinta do Amial de Cima”, na localidade e freguesia de Abrunhosa-a-Velha, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 75/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----PROJETO DE ALTERAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MURO DE VEDAÇÃO, NA RUA CHÃO DO POMAR, NA LOCALIDADE DE OLIVEIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Estefânio de Barros Pinto – Processo n.º 28/2014 -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar/admitir a alteração proposta, considerando que, para além do referido no ponto 3 da mencionada informação técnica, não há incumprimento de nenhum parâmetro urbanístico e não resulta prejuízo para o interesse público no âmbito do processo de licença n.º 28/2014, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LOTEAMENTO URBANO / EMPARCELAMENTO SITO À QUINTA DO BACELO/MALHADAS, NA LOCALIDADE DE SÃO COSMADO, CONCELHO DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA RELATIVO À 2.ª FASE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROCESSO N.º 22/2003/01 -----

-----Requerentes: António da Silva Coelho, Graciete Rebelo Vicente da Silva Coelho, Isabel Cristina Lopes Morais, Hugo da Costa Morais, Manuel José da Silva Morais e Carla Manuela Lopes Morais -----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção provisória relativo à 2.ª fase das obras de urbanização do loteamento urbano sito em “Malhadas”, na localidade de São Cosmado, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta”, concelho de Mangualde, em nome de Vichapa - Produtos Metalúrgicos, Ld.ª, a que corresponde o processo de loteamento n.º 22/2003/01, sendo autorizada a liberação da caução correspondente a 90% dos trabalhos executados, no valor de 13 578,95 € (treze mil quinhentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), prestada através da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos com o n.º 2518/000754/6/93, e ficando a vigorar 1 357,89 € (mil trezentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) até à receção definitiva, em conformidade com o n.º 5, do artigo 54.º do RJUE,



devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO NORTE – RATIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO E DA SUA SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA -----

----- Requerente: Município de Mangualde – Processo n.º 45/2011/1 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a intenção de alteração da operação do Loteamento da Zona Industrial do Salgueiro Norte de acordo com o projeto elaborado pelos serviços técnicos da autarquia, bem como a sua submissão a discussão pública, sendo o município de Mangualde o respetivo promotor e correspondendo ao processo n.º 45/2011/01, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

----- INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – DECISÃO -----

----- Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do “Regulamento Municipal de Emergência Social” e delegar na técnica superior de serviço social, Dr.ª Ana Sofia Silva Marques Vaz, assessorada pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração do referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----**Manuel Azevedo dos Santos - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar problema de esgotos a céu aberto no Canedo do Mato - Processo C-11**-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----